



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 915, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-------------------------|--|-------|----------------|------------------|
| 01 | Câmara Municipal | | | |
| 01.01.00 | Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001 | Manutenção da Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001.2002 | Manut. da Secretaria do Legislativo | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 10 | 37.000,00 |
| 4.4.90.52..00 | Equipamentos e Material permanente | 01 | 14 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 02º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

| Órgão | | F. R. | Ficha de Desp. | Valor R\$ |
|-----------------------|---|-------|----------------|------------------|
| 01 | Câmara Municipal | | | |
| 01.01.00 | Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001 | Manutenção da Câmara Municipal | | | |
| 01.031.0001.1136.0000 | Instalação de Elevador no prédio da Câmara | | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 01 | 015 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de Novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal